



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 47/2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **1.723/2010-27 – BRUNA ENGELHARDT COSTA;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar à Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (PROGRAD/UFES) que registre os diplomas de ex-alunos de instituições de Ensino Superior privadas que tenham ingressado no ensino superior anteriormente à conclusão do Ensino Médio, com ou sem amparo em decisão judicial, desde que tenham apresentado o certificado de conclusão do Ensino Médio durante o Curso Superior de que trata o diploma.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2012.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**